



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3867—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	6
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	29

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	52
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	53
DIRETORIA GERAL	54
DIRETORIA FINANCEIRA	61
ESMAT	62

SEÇÃO I – JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Pauta

PAUTA JUDICIAL

14ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na **14ª Sessão Ordinária Judicial**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **18 de agosto de 2016**, quinta-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1-AGRAVO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008380-29.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: KARLA REZENDE ANDRADE.

ADVOGADO: THIAGO DE FREITAS PRAXEDES.

AGRAVADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

2-AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008914-70.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADOS: M. P. DE S. REPRESENTADO POR SEU GENITOR MARCOS OLIVEIRA SOUZA JÚNIOR.

ADVOGADA: BRUNA FERNANDES DE SOUSA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

3-AGRAVO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009283-64.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: TAMILÉ CAPANEMA WALDEMAR ASSUNÇÃO.

ADVOGADO: CRISTIANO FRANCISCO DE ASSIS.

AGRAVADOS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E COLEGIO PALMAS LTDA - ME.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

4-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CUMSEN 0003361-42.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: OZEAS CANDIDO GOMES.

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

5-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0004691-74.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO BARROS REIS.

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

6-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CUMSEN 0004697-81.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SALVADOR ROCHA DE PASSOS.

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

7-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CUMSEN 0004701-21.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ANTONIO DOS SANTOS CAMARGO.

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

8-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CUMSEN 0010454-90.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: AGNALDO DO VALE FERREIRA.

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

9-AGRAVO REGIMENTAL NA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - ECFP 0010468-74.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADA: LUCIMEIRE FERREIRA SOBRINHO.

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES-PRESIDENTE**.

10-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008180-56.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
EMBARGADO: **EDILSON PEREIRA SILVA**.
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

11-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005223-48.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: EMANUELLY VITORIA FERREIRA PRESTES.
ADVOGADA: LORENA DE FARIA.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**.

12-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001356-47.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: MAYKE GOMES MOREIRA.
DEFENSORA PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
IMPETRADA: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**.

13-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008650-53.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: JULIA MILENA DA SILVA AUADA.
ADVOGADO: ATHOS WRANGLER BRAGA AMÉRICO.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

14-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008735-39.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: NATTALLY LEÃO DE SALES LIMA.
ADVOGADO: ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

15-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0019758-16.2015.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: CAMILLA RODRIGUES EVANGELISTA SILVA.
ADVOGADO: IVAN DE SOUZA SEGUNDO.
IMPETRADO: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

16-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009122-54.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: LEONARDO AGUIAR BALDON SANTOS.
ADVOGADA: KATHLEEN GOMES RODRIGUES.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

17-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009575-49.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: THAIS BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADOA: MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO.

IMPETRADO: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****18-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003530-29.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARCELO MARINHO DE MELLO.

ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA E RAFAEL COELHO GAMA.

IMPETRADOS: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****19-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004589-86.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: WANESSA DIAS DE MORAIS, VITALINO CARDOSO DA SILVA NETO, TAYMES RODRIGO DE ALMEIDA, SIDICLEY ALVES DOS SANTOS, RUBERVAL SANTOS FONSECA, ROBSON MARTINS DA LUZ.

ADVOGADO: WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.

IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****20-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003547-02.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: TARCISO MANOEL LIMA PINHEIRO.

ADVOGADO: WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.

IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.****21-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004247-41.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LUCILENE DA SILVA MILHOMEM CAMPOS.

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.****22-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009201-33.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR.

ADVOGADO: EDUARDO CALHEIROS BIGELI.

IMPETRADO: PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****23-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012221-66.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: DIEGO GOMES CARVALHO NARDES.

ADVOGADO: ROMULO NOLETO PASSOS.

IMPETRADO: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

24-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012349-86.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JOAQUIM EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES.

ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO**-em substituição à Desa. Etelvina Maria Sampaio Felipe.

25-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0019642-10.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FABION GOMES DE SOUSA.

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**-em substituição ao Des. Marco Villas Boas.

26-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004236-12.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARINETE MACEDO DA SILVA.

ADVOGADO: FERNANDO QUEIROZ POLETTO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

27-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0019775-52.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LUANA MATILDE RIBEIRO LIMA GAYER.

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO.

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**-em substituição ao Des. Marco Villas Boas.

28-DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI 0015904-14.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA, THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA, RENATO MARTINS CURY E ELIANA RIBEIRO CORREIA.

REQUERIDOS: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

29-AÇÃO PENAL - APN 0018179-33.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RÉU: LEONARDO SETTE CINTRA.

ADVOGADOS: ALEX HENNEMANN E MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO**-em substituição a Desa. Etelvina Maria Sampaio Felipe.

30-AÇÃO PENAL - APN 5007044-07.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

1º RÉU: **CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE.**

ADVOGADOS: HAMURAB RIBEIRO DINIZ E PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

2º RÉUS: **FERNANDO FERREIRA CARVALHO, RAFAEL CAMPOS DE ALMEIDA, KEYSILA MONTEIRO FREIRE RODRIGUES, ELACY SILVA DE OLIVEIRA GUIMARÃES E OSVALDO BARBOSA TEIXEIRA;**

ADVOGADO: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA.

3º RÉU: **LUCIANA LOPES ALVES;**

ADVOGADO: TENNER AIRES RODRIGUES.

4º RÉU: **HAGAHUS ARAUJO E SILVA NETO;**

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO.

5º RÉU: **REGINALDO RODRIGUES DE MELO;**

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO QUEIROZ FULLIN.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, 09 de agosto do ano de 2016

Wagne Alves de Lima

Secretário do Tribunal Pleno

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 28/2016

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 28ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

1- APELAÇÃO - AP 0005799-41.2016.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000275-11.2012.827.2718.

APELANTE: SEBASTIÃO DE SOUSA NETO.

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

APELADO: VALE S.A./COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO/CESTE - CONSORCIO ESTREITO ENERGIA/CAMARGO CORREA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO

VOGAL

2- APELAÇÃO - AP 0008345-69.2016.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS Nº 5019094- 60.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS

APELANTE: JOÃO CLEBER MOURA DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: SILMAR KAESKI, CHRISTIAN ZINI AMORIM E GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO: IVAN WAGNER MELO DE DINIZ

APELADO: JOÃO CLEBER MOURA DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: SILMAR KAESKI, CHRISTIAN ZINI AMORIM E GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.
 APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.
 ADVOGADO: IVAN WAGNER MELO DE DINIZ.
 RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA EM SUBST. AO DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010990-67.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000121-30.2002.827.2722, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADA: CPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBST AO DES. MARCO VILLAS BOAS).

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ MÁRCIO BARCELOS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5006039-47.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5013655- 05.2011.827.2729, DO JUIZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

AGRAVADO: BRASILECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA..

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBST. AO DES. MARCO VILLAS BOAS).

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009170-13.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 5000125-80.2006.827.2737, DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

AGRAVANTE: LOURIVAN GOMES AIRES/HIRON GOMES AYRES, CELIO GOMES AYRES E HIRON GOMES AIRES.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR.

AGRAVADO: PEDRO HENRIQUE AIRES DE MENEZES, LUCIDÉLIA ALVES BOTELHO E TEREZA FERREIRA DE MENEZES

ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO.

AGRAVADO: CARLOS ROBERTO BOTELHO AIRES

ADVOGADO: ROMULO UBIRAJARA SANTANA

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBST. AO DES. MARCO VILLAS BOAS).

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ MÁRCIO BARCELOS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008879-13.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5003839-97.2013.827.2706, DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A.
 ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.
 AGRAVADO: MARIA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS.
 ADVOGADO: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES.
 RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBST. AO DES. MARCO VILLAS BOAS).

2ª TURMA JULGADORA
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008597-72.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C.C. INDENIZAÇÃO Nº: 0003010-06.2016.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
 AGRAVANTE: ALDECÍRIA SANTANA MOREIRA.
 ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
 AGRAVADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBST. AO DES. MARCO VILLAS BOAS).

2ª TURMA JULGADORA
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS RELATOR
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004530-64.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: AÇÃO EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5016657-46.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS.
 AGRAVANTE: A. F. D.
 ADVOGADOS: ELIANE GROSSMANN E MARCELO AMARAL DA SILVA
 AGRAVADO: A. G. D. S. D. E A. G. D. S. D.
 ADVOGADA: GISELE DE PAULA PROENÇA.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBST. AO DES. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS RELATOR
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002515-25.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0001949-37.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS
 AGRAVANTE: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COM. INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007608-66.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO Nº 0009964-92.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A.
 ADVOGADO: FÁBIO RIVELLI.
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002517-92.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0000283-70.2016.827.2706, DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA-TO.
 AGRAVANTE: CONSELHO TUTELAR DE ARAGUAÍNA I.
 ADVOGADO: LEONARDO ROSSINI DA SILVA.
 AGRAVADO: CLÁUDIA SERRAT ANDRADE SILVA.
 ADVOGADO: CARLOS ÁTILA BEZERRA PARENTE.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006407-39.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA Nº 0000615-77.2016.827.2725, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.
 ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
 AGRAVADO: LÁZARO RIBEIRO LEITE.
 ADVOGADOS: KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA E VINÍCIUS DE PAULA SANTOS.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007450-11.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM C/C PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0000347-95.2016.827.2701, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS.
 AGRAVANTE: PAULO ARANTES FERRAZ, MARCELO CAVALCANTE BAZAN E ANTÔNIO MASAO SHOJI.
 ADVOGADOS: SÉRGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHÃES, ARIVALDO DA SILVA CHAVES E MARCUS APRÍGIO CHAVES.
 AGRAVADO: JOÃO FRANCISCO PIMENTA E ANTÔNIO JÚLIO PIMENTA.
 ADVOGADOS: ADONILTON SOARES DA SLVA/ADONILTON SOARES DA SLVA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009863-94.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA DO Nº 0002400-56.2016.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADA: DEUSAMAR TEIXEIRA DE SOUSA.

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

15-APELAÇÃO - AP 0006036-75.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5028317-03.2013.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS

APELANTE: BANCO ITAU S.A..

ADVOGADO: CELSO MARCON.

APELADO: RAIMUNDO DE ALMEIDA E MAXPEL PAP EMB LIMPEZA LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

16-APELAÇÃO - AP 0006357-13.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5015987-43.2013.827.2706, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: WELINGTON VIANA DA SILVA AMORIM.

ADVOGADOS: FERNANDA SOUZA BONTEMPO E WANDERSON FERREIRA DIAS.

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: WELINGTON VIANA DA SILVA AMORIM.

ADVOGADOS: FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

APELADO: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

17-APELAÇÃO - AP 0003113-76.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA, DECORRENTE DE DANOS MORAIS, CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000400-65.2011.827.2733, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

APELANTE: MARCUS VINÍCIUS COELHO CARMO.

ADVOGADO: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS.

APELADA: OI S/A (BRASIL TELECOM).

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, ABDON DE PAIVA ARAÚJO E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

18-APELAÇÃO - AP 0004292-45.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0019453-90.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

APELANTE: LUIZ DAS CHAGAS MONTEIRO.

ADVOGADOS: JÉSSICA GOMES MARTINS E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

19-APELAÇÃO - AP 0006217-76.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0006695-37.2014.827.2722, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

APELANTE: GOLDENFLEX IND. E COM. DE COLCHÕES E ESTOFADOS LTDA - ME.

ADVOGADO: LUCYWALDO DO CARMO RABELO.

APELADO: ADEZILTON MOREIRA DO PRADO.

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO ABDALLA SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003392-62.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 35 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0034128-58.2015.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA

ADVOGADO: GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO

EMBARGADA: ELISÂNGELA CORRADI DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA

RELATOR: Juiz. MARCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS).

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

21-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0001378-08.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 10 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÃO C.C. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS Nº 0014734-02.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS

EMBARGANTE: SILMÉIA SOARES BRAGA RAMALHO.

ADVOGADOS: LUIS GUSTAVO DE CESARO E MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES

EMBARGADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS EM SUBST. AO DES. MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ MÁRCIO BARCELOS RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

22-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0009341-67.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0016785-49.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

REMETENTE: JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

REQUERENTE: SUZI FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL ELEITORAL DO CSPC - A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PALMAS.

ADVOGADO: MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: Juiz. MARCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS).

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ MÁRCIO BARCELOS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

23-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007999-75.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5004105-70.2012.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES E ROGÉRIO BEZERRA LOPES.

REQUERIDO: RONALDO VIEIRA ISAAC

REQUERIDO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO: MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ MÁRCIO BARCELOS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

24-APELAÇÃO - AP 0010373-10.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5032017-21.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADOS: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA E LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: ANTONIEL FERNANDES LUSTOSA.

ADVOGADOS: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO E MARCOS FERREIRA DAVI.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS).

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

25-APELAÇÃO - AP 0005933-68.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5005314-24.2010.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROC.MUNIC.: FÁBIO BARBOSA CHAVES E PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADA: LUÍSA LOPES DE MELOS.

ADVOGADOS: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO E MARCOS FERREIRA DAVI.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: Juiz. MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS).

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ MÁRCIO BARCELOS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

26-APELAÇÃO - AP 0007379-09.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000023-70.2005.827.2712, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA

APELANTE: ISABEL CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO..

ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ MÁRCIO BARCELOS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

27-APELAÇÃO - AP 0007759-32.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5011168-28.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADA: LUÍZA ARAÚJO LIMA.

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: Juiz. MARCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS).

2ª TURMA JULGADORA

JUIZ MÁRCIO BARCELOS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

28-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010254-83.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 26 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 2007.0004.2683-9, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE.

EMBARGANTE: PALMAS SERVIÇOS LTDA-ME.

ADVOGADA: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO.

EMBARGADA: ENERPEIXE S.A..

ADVOGADOS: HELOÍSA JASSOUS, SÉRGIO DELGADO JÚNIOR, WILLIAN DE BORBA E JULIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

29-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010276-44.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 25 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 2010.0006.9845-6, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE.

EMBARGANTE: PALMAS SERVIÇOS LTDA-ME.
 ADVOGADA: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO.
 EMBARGADA: ENERPEIXE S.A.
 ADVOGADOS: HELOÍSA JASSOUS E WILLIAN DE BORBA.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

30-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013182-07.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 20 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI
 NUMERO: 5004452-06.2012.827.2722.
 EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A.
 ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
 EMBARGADO: AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS.
 ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA LOPES.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

31-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0008176-19.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 25 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011716-87.2011.827.2729,
 DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA.
 EMBARGANTE: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
 ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES
 EMBARGANTE: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS
 ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA
 EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

32-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0001016-40.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 24 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR Nº: 5005362-
 51.2013.827.2737, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.
 EMBARGANTE: NEILSON PEREIRA DA SILVA.
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.
 EMBARGADO: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ.
 ADVOGADO: RAFAEL FERRAREZI.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

33-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011473-34.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 12 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ATO ILÍCITO C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000068-15.2008.827.2730, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIRÓPOLIS

EMBARGANTE: BRADESCO CIA DE SEGUROS AUTO/RE.

ADVOGADOS: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI E PAULO EDUARDO PRADO.

EMBARGADO: LUCIANE DE MORAIS LIMA.

ADVOGADA: LIDIANE TEODORO DE MORAES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

34-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0004927-60.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 22 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS, MORAIS E ESTÉTICOS COM PEDIDO LIMINAR DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000162-50.2013.827.2709.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

EMBARGADO: MARIA LUZENI RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ROBERTA RODRIGUES HONORATO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

35-APELAÇÃO - AP 0002932-75.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM PARTILHA DE BENS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 5003974-34.2013.827.2731.

APELANTE: K. C. F.

ADVOGADO(A): ALINE SILVA COELHO.

APELADO: B. R. D. O.

ADVOGADO(A): VALDENI MARTINS BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

36-APELAÇÃO - AP 0018573-40.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001325-31.2010.827.2722.

APELANTE: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

APELADO: ROBERTA LOPES ALENCAR.

ADVOGADO(A): WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

37-APELAÇÃO - AP 0000331-96.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5003954-88.2009.827.2729.
APELANTE: ZÉLIA GOMES PEREIRA/ELISANGELA GOMES RODRIGUES.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES/ HISLEY MORAIS DA SILVA E LEONARDO GOMES COSTA.
APELADO: ICATU HARTFORD
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.
APELADO: BANCO BGN S/A..
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

38-APELAÇÃO - AP 0005867-88.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000324-89.2012.827.2738.
APELANTE: N. L. T.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
APELADO: V. P. D. S.
ADVOGADO(A): ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

39-APELAÇÃO - AP 0001646-62.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL COM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5018610-80.2013.827.2706.
APELANTE: EROTINO PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

40-APELAÇÃO - AP 0004811-54.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000301-62.2014.827.2706.
APELANTE: EURIPEDES FELICIANO VIEIRA NETO.
ADVOGADO(A): JOSÉ HENRIQUE FELICIANO DE SOUZA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A..
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

41-APELAÇÃO - AP 0001921-11.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO COMPENSATÓRIA POR DANOS MORAIS C/C INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS E PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SPC E SERASA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0005334-37.2014.827.2737.
APELANTE: MURILO FERREIRA DE MORAIS.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: TIM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

42-APELAÇÃO - AP 0005962-21.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO C/C COMINATÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002050-67.2008.827.2729.
APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI/LUCINÉIA CARLA LORENZI MARCOS/MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

43-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001150-33.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0018041-27.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: E. G. A.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

44-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014949-80.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002484-56.2008.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: A.E.A. ACHCAR EVENTOS – ME.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/THOMAS JEFFERSON GONÇALVES/EDER GAMA DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

45-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0006580-63.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 16 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA LIMINAR Nº 5035970-56.2013.827.2729., DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

EMBARGADO: LEYLA FLÁVIA B. DOS SANTOS ARAÚJO.

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

46-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0011497-96.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 27 - EXECUÇÃO FISCAL N 5000415-48.2003.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

EMBARGADO: MEIRI CORRÊA SALLES PERINAZO

DEF. PÚBL.: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

47-APELAÇÃO - AP 0004725-49.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000080-36.2007.827.2739.

APELANTE: M. R. M.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: H. B. B..

ADVOGADO(A): JAIRO CIRQUEIRA GAMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

48-APELAÇÃO - AP 0004765-65.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0032675-62.2014.827.2729.

APELANTE: C. F.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: A. C. F. C.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

49-APELAÇÃO - AP 0006880-25.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000819-88.2015.827.2715.

APELANTE: M. A. C.

ADVOGADO(A): RICARDO ARAUJO COELHO.

APELADO: E. B. D. L. B.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

50-APELAÇÃO - AP 0005415-78.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000237-60.2016.827.2713.

APELANTE: R. P. L./O. A. D. S.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

51-APELAÇÃO - AP 0005473-81.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0000087-14.2014.827.2725.

APELANTE: L.F.G., E C. E.F. G., REPRESENTADA POR SUA MÃE E. F. D. S.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: C. G. D. O.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

52-APELAÇÃO - AP 0008758-19.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002244-76.2012.827.2713.

APELANTE: R. N.

ADVOGADO(A): DARCI MARTINS MARQUES.

APELADO: : B. D. S. N. e H. D. S. N representados por E. D. S. S..

ADVOGADO(A): PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

53-APELAÇÃO - AP 0007768-91.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000048-21.2007.827.2710.

APELANTE: W. B. S., W. B. D. S. e W. B. D. S. representados por G. R. D. S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: M. B. S.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

54-APELAÇÃO - AP 0007770-61.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: SEPARAÇÃO CONSENSUAL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000049-06.2007.827.2710.

APELANTE: G. R. D. S..

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: M. B. S.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

55-APELAÇÃO - AP 0003895-83.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARAI NUMERO: 0001454-85.2014.827.2721.
APELANTE: G. A. N. L..
ADVOGADO(A): JOSÉ FERREIRA TELES.
APELADO: R. P. L.
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/RAUL PEREIRA BORGES/RAFAEL COELHO GAMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

56-APELAÇÃO - AP 0018260-79.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0011065-38.2014.827.2729.
APELANTE: E. G. D. S.
ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.
APELADO: S. M. D. S.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

57-APELAÇÃO - AP 0018927-65.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NUMERO: 0002373-19.2014.827.2707.
APELANTE: J. O. D. S.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
APELADO: M. A. D. S.
ADVOGADO(A): RENATO JÁCOMO/JOÃO VIEIRA DE SOUZA NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

58-APELAÇÃO - AP 0010388-76.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5027509-32.2012.827.2729.
APELANTE: MILTON PAULO DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

59-APELAÇÃO - AP 0010379-17.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS
NUMERO: 0014596-35.2014.827.2729.
APELANTE: ALDENORA ALVES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.
ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/CHRISTIAN ZINI AMORIM.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

60-APELAÇÃO - AP 0015583-13.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003895-88.2014.827.2737.
APELANTE: ELPIDIO F. DA MOTA - ME.
ADVOGADO(A): ADOILTON JOSE ERNESTO DE SOUZA.
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): CRISTIANE GABANA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

61-APELAÇÃO - AP 0017597-33.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001778-89.2011.827.2722.
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
APELADO: FLÁVIO JOSÉ DOS REIS FREITAS.
ADVOGADO(A): SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

62-APELAÇÃO - AP 0009278-76.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001381-78.2011.827.2706.
APELANTE: ADELVAN DO NASCIMENTO COSTA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

63-APELAÇÃO - AP 0014631-34.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001506-95.2011.827.2722.

APELANTE: IZQUIEL SOARES DA SILVA NETO.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

APELADO: BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS/DANILO BEZERRA DE CASTRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

64-APELAÇÃO - AP 0012988-07.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000828-59.2011.827.2729.

APELANTE: MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE.

ADVOGADO(A): MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO/LUCIANO PITTA LOPES.

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): FERNANDO RIBEIRO HOFFMANN/FABRÍCIO GOMES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

65-APELAÇÃO - AP 0015591-53.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5024121-87.2013.827.2729.

APELANTE: SAFIRA DE CALDAS SOUSA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL
JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

66-APELAÇÃO - AP 0019660-31.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5031378-66.2013.827.2729.

APELANTE: OI MOVEEL S/A.

ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

67-APELAÇÃO - AP 0019348-55.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002177-06.2010.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: MARIA FERREIRA GARCIA/JAIRO GARCIA VIEIRA/ALTO ESTILO MODA ARAGUAINA LTDA.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

68-APELAÇÃO - AP 0006310-73.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013249-81.2011.827.2729.

APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI/LEIDIANE ABALEM SILVA/DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: WILSON FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM/LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

]

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

69-APELAÇÃO - AP 0013751-42.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000005-13.2000.827.2716.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

APELADO: CÍCERO ALVES SUNDARIO.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL
JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

70-APELAÇÃO - AP 0015669-47.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, C/C REVISÃO CONTRATUAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5023349-61.2012.827.2729.
APELANTE: RIVALDO BARROS DE LIMA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA/MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL
JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

71-APELAÇÃO - AP 0015865-17.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, C/C REVISÃO CONTRATUAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5024078-87.2012.827.2729.
APELANTE: JURANDIR DIAS FERREIRA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BANCO DO BRASIL.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL
JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

72-APELAÇÃO - AP 0018934-57.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002047-50.2009.827.2706.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
APELADO: PAPELARIA ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL
JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

73-APELAÇÃO - AP 0010930-31.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5008800-85.2013.827.2737.
APELANTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
APELANTE: RAIMUNDO LOPES SAMPAIO.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: OI S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
APELADO: RAIMUNDO LOPES SAMPAIO.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL
JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

74-APELAÇÃO - AP 0009263-10.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001139-50.2011.827.2729.
APELANTE: EDSON BARBOSA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): MARIELLI DO COUTO SEABRA MARQUEZ PEREIRA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL
JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

75-APELAÇÃO - AP 0010618-55.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001745-50.2011.827.2706.
APELANTE: CÍCERO ROMÃO DE SOUSA.
ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL
JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

76-APELAÇÃO - AP 0005703-60.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000184-03.2012.827.2723.
APELANTE: MUNICIPIO DE CENTENARIO-TO.
ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.
APELADO: ALBATENES FRANCISCO DA SILVA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

77-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012284-57.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
 NUMERO: 0002462-05.2016.827.2729.
 APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
 ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
 APELADO: L. E. M. D. S.
 ADVOGADO(A): MICHELE SUMARA ALVARENGA LEITE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
 COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS VOGAL

Intimação de Acórdão

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004364-32.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PEDIDOS LIMINARES Nº 0037296-68.2015.827.2729
 DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS
 AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 AGRAVADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM
ADVOGADA(O) NÃO CONSTITUÍDA(O)
 AGRAVADO: SM - PARATI CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
ADVOGADA(O) NÃO CONSTITUÍDA(O)
 AGRAVADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO PG6720331
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. BLOQUEIO DE BENS. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DILAPIDAÇÃO DE PATRIMÔNIO OU DANO AO ERÁRIO PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Não obstante o art. 7º da Lei Federal n.º 8.429/92 estabeleça a possibilidade de bloqueio de bens do réu em ação civil pública, é necessária a presença de indícios de que o Erário Público não será ressarcido na hipótese de eventual procedência da ação civil pública. 2. Não há demonstração nos autos da existência de fundado receio de dilapidação de patrimônio. 3. Recurso de agravo de instrumento conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 0004364-32.2016.827.0000 na sessão realizada em 03/08/2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do relator a Desembargadora Ângela Prudente e o Juiz Márcio Barcelos Costa. Ausência justificada do Desembargador Moura Filho. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. Elaine Marciano Pires. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0010291-13.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011742-85.2011.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 1ª EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO
 2ª EMBARGANTE: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS
 ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA

3º EMBARGANTE: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
 ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES
 EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 INTERESSADO: KELSON LIMA FRAZÃO
ADVOGADA(O) NÃO CONSTITUÍDA(O)
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA DE ERRO, OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO. RECURSOS REJEITADOS. 1. O acolhimento de embargos declaratórios exige que o julgado se apresente eivado de erro, obscuro, contraditório ou omisso, hipóteses não ocorrentes quando, em grau recursal, a Corte decide, fundamentadamente, as questões suscitadas, havendo manifestação expressa acerca dos temas necessários à integral solução da lide. 2. No caso, foram devidamente abordadas as questões fáticas e de direito discutidas na lide e oportunas ao momento, concluindo-se pelo desacerto da sentença, tendo em vista que deveria ter sido oportunizado ao Ministério Público Estadual que emendasse a petição inicial, antes de se rejeitá-la. 3. Se o julgado destoa do entendimento defendido pela embargante, não há que se falar em omissão ou contradição. 4. Nos termos do disposto no art. 1.025 do CPC/15, mesmo que apenas a título de prequestionamento, há que se observar nos Embargos os limites do artigo 1.022 do CPC/15, por conseguinte, em não sendo constatados os vícios insertos na norma, sua rejeição é medida que se impõe, uma vez que estes não se prestam à rediscussão da matéria. 5. Embargos de Declaração conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO e JOÃO RIGO GUIMARÃES. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas/TO, 27 de julho de 2016. Desembargadora ANGELA PRUDENTE, Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0012220-81.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5012691-12.2011.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA TO3115B E JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA TO4454
 EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 INTERESSADA: LANDERLENY APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADA(O) NÃO CONSTITUÍDA(O)
 INTERESSADO: RUY ADRIANO RIBEIRO
ADVOGADA(O) NÃO CONSTITUÍDA(O)
 INTERESSADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 ADVOGADOS: BENDITO DOS SANTOS GONÇALVES TO618 E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO TO1555
 INTERESSADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO PG6720331
 INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E OBSCURIDADE. QUESTÕES SUSCITADAS DEVIDAMENTE ENFRENTADAS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO E DE OBSCURIDADE. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O acolhimento de embargos declaratórios exige que o julgado se apresente obscuro, contraditório ou omisso, hipóteses não ocorrentes quando, em grau recursal, a Corte decide, fundamentadamente, as questões suscitadas, havendo manifestação expressa acerca dos temas necessários à integral solução da lide. 2. No caso, foram devidamente abordadas as questões fáticas e de direito discutidas na lide, concluindo-se pelo desacerto da sentença, tendo em vista que o juízo a quo deveria ter sido oportunizado ao Ministério Público Estadual que emendasse a petição inicial antes de rejeitá-la. 3. Se o julgado destoa do entendimento defendido pela embargante, não há que se falar em omissão. 4. Mesmo que apenas a título de prequestionamento, há que se observar nos Embargos os limites do artigo 1.022 do CPC/15, por conseguinte, em não sendo constatados os vícios insertos na norma, sua rejeição é medida que se impõe, uma vez que estes não se prestam à rediscussão da matéria. 5. Embargos de Declaração conhecidos e improvidos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso,

nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO e JOÃO RIGO GUIMARÃES. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas/TO, 27 de julho de 2016. Desembargadora ANGELA PRUDENTE, Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0014131-31.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5012631-39.2011.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA TO3115B E JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA TO4454

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

INTERESSADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO PG6720331

INTERESSADA: LÍLIA KÉDIA FÉLIX ARAÚJO

ADVOGADA(O) NÃO CONSTITUÍDA(O)

INTERESSADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA

INTERESSADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADOS: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO TO1555 E BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES TO618

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E OBSCURIDADE. QUESTÕES SUSCITADAS DEVIDAMENTE ENFRENTADAS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO E DE OBSCURIDADE. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O acolhimento de embargos declaratórios exige que o julgado se apresente obscuro, contraditório ou omissivo, hipóteses não ocorrentes quando, em grau recursal, a Corte decide, fundamentadamente, as questões suscitadas, havendo manifestação expressa acerca dos temas necessários à integral solução da lide. 2. No caso, foram devidamente abordadas as questões fáticas e de direito discutidas na lide, concluindo-se pelo desacerto da sentença, tendo em vista que o juízo a quo deveria ter sido oportunizado ao Ministério Público Estadual que emendasse a petição inicial antes de rejeitá-la. 3. Se o julgado destoa do entendimento defendido pela embargante, não há que se falar em omissão. 4. Mesmo que apenas a título de prequestionamento, há que se observar nos Embargos os limites do artigo 1.022 do CPC/15, por conseguinte, em não sendo constatados os vícios insertos na norma, sua rejeição é medida que se impõe, uma vez que estes não se prestam à rediscussão da matéria. 5. Embargos de Declaração conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO e JOÃO RIGO GUIMARÃES. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas/TO, 27 de julho de 2016. Desembargadora ANGELA PRUDENTE, Relatora.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - 5000017-25.2007.827.2702

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A

Advogado: Dr. VICTOR RIBEIRO LOUREIRO (OAB/GO 31.518), JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES CALDART (OAB/GO 17.395) e TIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA (OAB/GO 22.861)

INTIMAÇÃO: INTIMO os advogados JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES CALDART (OAB/GO 17.395) e TIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA (OAB/GO 22.861), a promoverem seu cadastro no sistema e-Proc.”

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

PROCESSO Nº 0000224-91.2016.827.2703 CHAVE: 341897445316

AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE: V. H. S. S.

RÉU: JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA

Publicação da Sentença e intimação das Partes

Publicação da sentença cuja parte dispositivo é a que segue Documento assinado eletronicamente por Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC. Revogo a liminar deferida no Evento 4. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás, 08 de agosto de 2016. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito

PROCESSO Nº 0000041-23.2016.827.2703 CHAVE: 559568616216

AÇÃO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: ANTONIA BARBOSA SILVA

RÉU: FRANCISCO MATIAS DE SOUSA

Publicação da Sentença e intimação das Partes

Publicação da sentença cuja parte dispositivo é a que segue Documento assinado eletronicamente por Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes e resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso III, alínea b, do CPC/2015. A menor passará a se chamar Eloisa Barbosa de Sousa. Expeça-se mandado de averbação. Sem custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado e feito as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás-TO, 08 de agosto de 2016. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito

SENTENÇA

Autos: 0000359-06.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE(S): ANTONIA VENNANCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADVOGADO (S): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – TO5143B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “ Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora e resolvo o mérito da lide com base no art. 487, I, do CPC/2015. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás, 08 de agosto de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

PROCESSO Nº 0000028-58.2015.827.2703 CHAVE: 219721312415

AÇÃO DE GUARDA

REQUERENTE: ALGEMIRA PEREIRA DA TRINDADE

RÉU: MAQUILENE PEREIRA DOS SANTOS

Publicação da Sentença e intimação das Partes

Publicação da sentença cuja parte dispositivo é a que segue, Ante o exposto com base no art. 33 § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado e defiro aos requerentes, ALGEMIRA PEREIRA DA TRINDADE e GABRIEL PEREIRA DA TRINDADE a guarda de WANDERSON PEREIRA DA TRINDADE Resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso I, do CPC/2015. Expeça-se termo de guarda. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá-TO para Ananás, 20 de julho de 2016. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO N. 5000621-98.2012.827.2705

Ação Indenizatória

Requerente: Jerline Paula Silva Santos

Advogado: JULIANO GOMES CIRQUEIRA OAB/GO 20502

Requerido: Adonai Formaturas Ltda

Advogados: **CARLOS ALBERTO ARRUDA BRASIL OAB/PR 26.260** e **CECILIA MARIA VACCARO BRAMBILLA OAB/PR 44.467**

INTIMAÇÃO dos procuradores: **CARLOS ALBERTO ARRUDA BRASIL OAB/PR 26.260** e **CECILIA MARIA VACCARO BRAMBILLA OAB/PR 44.467**, para efetuarem seus cadastramentos no sistema de processo eletrônico E-PROC/TO, no prazo de 15 dias, a fim de ser associado ao sistema para andamento dos referidos autos.

ARAGUAINA **3ª Vara Cível**

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS) O Magistrado **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **Procedimento Comum** sob nº **5002024-36.2011.827.2706**, tendo como requerente **ELIENE SOARES DE LIMA**, em desfavor do(s) requerido(s) **IUPEB-INSTITUTO UNIVERSAL PROFISSIONALIZANTE DE ENSINO BASICO LTDA**, por este meio **INTIMA** a Autora: **ELIENE SOARES DE LIMA**, já qualificada no Processo supra que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de ser decretada a extinção do Processo (Artigo 485, § 1º do NCPC), tudo nos termos do **DESPACHO** em frente transcrito: **Intime-se a parte autora por edital para promover o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de ser decretada a extinção do processo (artigo 485, §1º do NCPC). Em 03/08/2016. Álvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de Maio de 2016. Eu, *Bel. Elias Mendes Carvalho*, Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA** Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** os (a) acusados (a): **LUCAS VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 17/06/1994, filho de Vicente Lemes dos Santos Filho e Cleunice Vieira da Cunha dos Santos, portador do RG nº 1.319.950 SSP/TO, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 306, caput do CTB e artigo 180, caput do CP, todos na modalidade concursal prevista no artigo 69, também do CP, nos autos de ação penal nº 0010096-24.2016.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de agosto de 2016. Eu, *Horades da Costa Messias*, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** Nº: 0011194-44.2016.827.2706, requerido por **PEDRO PEREIRA LUZ** em face de **ANTONIA SILVA DA LUZ**, sendo o presente para **CITAR** a requerida, Sra. **ANTONIA SILVA DA LUZ**, brasileira, nascida em 30/11/1956, natural de Grajaú-MA., filha de Expedito Maria do Carmo da Silva, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS****ASSISTENCIA JUDICIARIA**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Ação Inventário, processo nº 5002022-03.2010.827.2706, requerido por LUCINETE LEITE em face JAIME DALTRO MEIER, sendo o presente para intimar LUCINETE LEITE, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 dias manifestar informando se há bens passíveis de penhora em nome do executado para adimplir o quantum debeatur, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Em conformidade com o Provimento nº 02/2011 CGJ, Seção 2.6.22, LXIV. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 de agosto de 2016. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS: N.º 2011.0010.9692-0

VÍTIMA (S): Janay Carlos de Sousa

Indiciado(S): Washigton Bertoldi Vieira

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica o indiciado: Washigton Bertoldi Vieira, brasileiro, manipulador de remédio, nascido em 29.12.1984, filho de Carlito Barbosa Vieira e de Valdeni Bertoldi da Silva Vieira, INTIMADO(A)(S) da R. sentença proferida nos autos em epígrafe: "...III- DISPOSITIVO. Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de WASHIGTON BERTOLDI VIEIRA pelo crime de Ameaça (Artigo 147 DO Código Penal), com fulcro no artigo 109, inciso VI, do Código Penal Brasileiro". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 03 de agosto de 2016. Eu, (Lanna Camelo Lima), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 20(VINTE) DIAS****AUTOS: N.º 2009.0005.9432-0**

VÍTIMA (S): Idamara de Jesus Carvalho

Acusado(S): Hélio Ferreira da Silva

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam o acusado: Hélio Ferreira da Silva, brasileiro, nascido em 28.11.1982, natural de Cuiabá/MT, filho de Manuel Ferreira da Silva e de Isaura Rosa de Jesus, e a vítima: Idamara de Jesus Carvalho, brasileira, nascida aos 24.12.1984, natural de Fortaleza-CE, filha de Orsine Alves de Carvalho e Julita Dias Carvalho, INTIMADO(A)(S) da R. sentença proferida nos autos em epígrafe: "...III- DISPOSITIVO. Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de HELIO FERREIRA DA SILVA, pelo crime de Ameaça (artigo 147 do Código Penal), com fulcro no artigo 109, inciso VI, do Código Penal Brasileiro". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 03 de agosto de 2016. Eu, (Lanna Camelo Lima), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.v

Central de Execuções Fiscais**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (dez) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5007885-32.2013.827.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em desfavor da empresa CIBELLY C. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.218.641/0001-29, representada por seu(s)

sócio(s) solidário(s) CIBELLY CARVALHO DOS SANTOS, (CPF 823.316.851-34), por ser o mesmo para INTIMAR a empresa jurídica e sócio solidário acima qualificados que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar os comprovantes de pagamento dos honorários advocatícios, nos termos previstos no art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 20/1999 e nas Resoluções nº 01 e 02/2014 do Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, por meio de depósito bancário identificado ou Transferência eletrônica na conta corrente nº 56451-6, de titularidade da APROETO – Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins, Agência nº 1505-9, do Banco do Brasil S/A, ou mesmo via emissão de boleto bancário no endereço eletrônico <http://www.aproeto.org.br/boletosphp>. Tudo conforme r. despacho, proferido no evento 49 DESP1 e PETIÇÃO (evento 47 “PET1”), despacho a seguir transcrito: “DEFIRO o pedido do evento 47. Intime-se o executado para que apresente o comprovante de pagamento dos honorários advocatícios, no prazo de 15(quinze) dias. O cartório deverá observar no ato da intimação qual foi a forma que o executado foi citado, para que da mesma forma o mesmo seja intimado. Observar ainda se o processo foi informado endereço atualizado, caso positivo, o mandado de intimação deverá ser expedido neste. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 21 de julho de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (02/08/2016). Eu, Francisco Albery Fernandes Barros, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Prazo 15 (quinze) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000563-29.2011.827.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de SOCIEDADE COML PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.377.108/0001-08, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s) JOSÉ ODIVALDO BANDEIRA, (CPF 055.638.361-34); JULIANA ALVES FERREIRA (CPF: 881.614.711-34) e OLDAIR CARLOS BANDEIRA, (CPF 183.134.001-10), por ser o mesmo para INTIMAR a empresa jurídica SOCIEDADE COML PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias, para apresentar os comprovantes de pagamento dos honorários advocatícios, nos termos previstos no art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 20/1999 e nas Resoluções nº 01 e 02/2014 do Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, por meio de depósito bancário identificado ou Transferência eletrônica na conta corrente nº 56451-6, de titularidade da APROETO – Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins, Agência nº 1505-9, do Banco do Brasil S/A, ou mesmo via emissão de boleto bancário no endereço eletrônico <http://www.aproeto.org.br/boletosphp>. Tudo conforme r. despacho, proferido no evento 33 DESP1 e PETIÇÃO (evento 31 “PET1”), despacho a seguir transcrito: “DEFIRO o pedido do evento 31. Intime-se o executado para que apresente o comprovante de pagamento dos honorários advocatícios, no prazo de 10(dez) dias. O cartório deverá observar no ato da intimação qual foi a forma que o executado foi citado, para que da mesma forma o mesmo seja intimado. Observar ainda se o processo foi informado endereço atualizado, caso positivo, o mandado de intimação deverá ser expedido neste. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 08 de julho de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (02/08/2016). Eu, Francisco Albery Fernandes Barros, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº 0000550-30.2016.827.2710, figurando como acusado **THIAGO MARQUES DA LUZ GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 14/04/1985, natural de Augustinópolis-TO, portador do RG nº 700.924 SSP/TO, filho de Luciene Marques da Luz Gonçalves, atualmente em lugar incerto e incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 8. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/2006. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-

as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e seis (09/08/2016). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº 0000502-08.2015.827.2710, figurando como acusado **JANILSON FERREIRA SOARES**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 06/04/1984, natural de Imperatriz-MA, portador do RG nº 039405552010-1 SSP/MA, filho de João Dias Soares e Oneide Ferreira Soares, atualmente em lugar incerto e incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 10. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 147, do Código Penal c/c art. 7º, II, da Lei 11.340/2006. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e seis (09/08/2016). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº 0000487-39.2015.827.2710, figurando como acusado **FRANCIVAN MENDES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 19/11/1988, natural de São Félix do Piauí-PI, portador do RG nº 5492512 SS/GO e CPF nº 036.741.271-30, filho de Pedro Mendes Vieira e Antônia Fernandes da Silva, atualmente em lugar incerto e incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 8. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/2006. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e seis (09/08/2016). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 0000321-26.2014.827.2715 chave do proc. 810352618414

Ação: Execução Fiscal

Requerente: União - Fazenda Nacional

Procurador: Theo Lucas Borges de Lima Dias PFNTO2041303

Requerido: Comercial de Moveis Maria LTDA – ME e Manoel Paes Teixeira Lima

FINALIDADE: **CITAR** o requerido: **Comercial de Moveis Maria LTDA – ME, CNPJ: 08.360.118/0001-32**, e de seu sócio solidário: **Manoel Paes Teixeira Lima**, portador do CPF: 217.960.841-15, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos **08** (oito) dias do mês de **Julho** do ano de dois mil dezesseis (**2016**). Eu, _____, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às _____hs na data de ____/____/____. Eu, _____ Técnico Judiciário

Wellington Magalhães
Juiz de Direito

GOIATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL PARA COMUNICAÇÃO DO JÚRI

Por determinação do juiz de direito desta Comarca, Luatom Bezerra Adelino de Lima, **COMUNICAMOS** a todos os jurados e suplentes abaixo nominados, que **A SESSÃO PLENÁRIA DO JÚRI** designada para amanhã, dia 09 de agosto de 2016 com início às 09h, **foi redesignada para o dia 24.08.2016 às 09h, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Goiatins**, situado na Av. Bernardo Sayão, esquina com a Rua Paranaíba, Quadra 12, Setor 02, Lote 174, centro de Goiatins – TO.

Jurados da cidade de Goiatins - TO:

1. WESLEY PEREIRA LEITÃO
2. LUCIVÂNIA TAVARES Q. GUIDA
3. JUCELMA DA SILVA BATISTA
4. RAIMUNDA GOMES DE SOUZA
5. CLEBSON QUIXABA ARAÚJO
6. CARLOS CÉSAR VASCONCELOS DOS SANTOS
7. ELISA SILVIA QUEZADO BARBOSA
8. ANDRÉ LUIZ AVELAR DA SILVA
9. JOANE FEITOSA SIRQUEIRA
10. DORIEL HAMPÁ KRAHÔ.
11. FERNANDO MENEZES TEIXEIRA
12. KELLITON COSTA PEREIRA
13. ANIA DE SOUSA SILVA
14. MATEUS MIRANDA LUZ
15. CLEITON COSTA PEREIRA
16. ELIZÂNIA DA PAZ COELHO

17. CLÁUDIO FREITAS CHAVES
18. DANILA ALMEIDA DE SOUSA
19. RITA PEREIRA DE ARAÚJO
20. ADIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO
21. ERVALICE ALVES FEITOSA
22. HERMES DA SILVA CARNEIRO
23. MÁRCIO CARVALHO CORREIA
24. THALLIS MOREIRA BORGES
25. IRACI PEREIRA DA SILVA GUIDA

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 1ª Temporada no Salão do Tribunal do Júri do Fórum **Manoel Leite Barbosa na cidade de Goiatins - TO:**

1. MARIA GOIAMAR MACHADO KÓS
2. NEUTON DE SOUSA ALENCAR
3. RÔMULO RAIAN BRAGA ALVES
4. MARIA DE JESUS F. DA SILVA SANTOS
5. MARIA DIANA ALVES DE ANDRADE
6. NILTON LIMA DOS SANTOS
7. MARILÊDA GOMES DOS SANTOS
8. ORCEAN OLIVEIRA COSTA E SILVA
9. DEUSIRENE GOMES DA SILVA
10. MARIA DA PAZ FERREIRA DOS SANTOS.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Elisânia Maurício de Andrade, técnica judiciária digitei e subscrevi. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA - Juiz de Direito.

GURUPI
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: RAIMUNDO DOS SANTOS BORGES, encontrando-se em local incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citação do requerido do inteiro teor dos **Autos nº 5005371-92.2012.827.2722, Ação de Usucapião, Chave do Processo nº 690825384415** que DIONISIA PINTO DE OLIVEIRA NERES move em desfavor de RAIMUNDO DOS SANTOS BORGES, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. **OBJETO: Ação de Usucapião. VALOR DA CAUSA** de R\$ 10000.00. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 09 de agosto de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: **REIMAC MATERIAS PARA CONTRUÇÃO (COMERCIAL VICENTINI LTDA)**, na pessoa de seu representante legal, encontrando-se em local incerto e não sabido. OBJETIVO: Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos Autos nº 5001219-69.2010.827.2722, Ação de Procedimento Comum, Chave do Processo nº 279876673614 que **ERCÍLIA ALVES DA SILVA** move em desfavor de **REIMAC MATERIAS PARA CONTRUÇÃO - COMERCIAL VICENTINI LTDA**, **LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA** e **HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MÚLTIPLO**, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. OBJETO: Ação de Procedimento Comum. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 09 de agosto de 2016.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº **5004026-57.2013.827.2722**, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **SUELAIN PEDROSA DE SOUZA**, sendo o presente para CITAR a requerida, **SUELAIN PEDROSA DE SOUZA**, no CPF (MF) sob o nº **770.651.901-53**, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 47. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 de Agosto de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 5006693-16.2013.827.2722, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **WESLEY CARLOS FERREIRA BRITO**, sendo o presente para CITAR a requerida, **WESLEY CARLOS FERREIRA BRITO**, no CPF (MF) sob o nº 004.706.221-56, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 24. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 de Agosto de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº **5006741-72.2013.827.2722**, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **DOUGLAS BEZERRA BASTOS**, sendo o presente para CITAR a requerida, **DOUGLAS BEZERRA BASTOS** no CPF (MF) sob o nº **021.110.211-30**, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida.

Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 26. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 de Agosto de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº **5006741-72.2013.827.2722**, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **NAYARA CRISTYNA PERINI PELIZZARI**, sendo o presente para CITAR a requerida, **NAYARA CRISTYNA PERINI PELIZZARI** no CPF (MF) sob o nº **738.007.831-34**, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 26. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 de Agosto de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº **0001252-08.2014.827.2722**, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **DANIELLA DIAS FERNANDES**, sendo o presente para CITAR a requerida, **DANIELLA DIAS FERNANDES** no CPF (MF) sob o nº **010.308.061-95**, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 37. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 de Agosto de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº **5006753-86.2013.827.2722**, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de **HARIELLA SOUSA BARROS**, sendo o presente para CITAR a requerida, **HARIELLA SOUSA BARROS** no CPF (MF) sob o nº **012.652.821-70**, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com

honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 25. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 de Agosto de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº **5006785-91.2013.827.2722**, requerido por Fundação UNIRG em desfavor de PAULA GRAZIELLE ANDRADE, sendo o presente para CITAR a requerida, PAULA GRAZIELLE ANDRADE no CPF (MF) sob o nº **007.313.731-62**, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 25. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 de Agosto de 2016. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº **5000782-62.2009.827.2722** requerido por FUNDAÇÃO UNIRG em desfavor de **LEONARDO BEZERRA FREITAS JUNIOR**, sendo o presente para CITAR o requerido **LEONARDO BEZERRA DE FREITAS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº **102.341.442-20** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento de custas e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 21. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 de julho de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã Judicial em substituição, digitei e subscrevi.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA Nº: 0007446-53.2016.827.2722

Chave n.º : 894437234616

Ação : PENAL

Comarca Origem : 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO

Processo Origem : 142306-89.2016.8.09.0006

Requerente : MP

Requerido/Réu : DAVID CARNEIRO RAMOS

Advogado : MARCELO BORGES LOPES, OAB/GO 41638

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "1 - Pra cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 15 de setembro de 2016, às 16h20min.. (...) 3. Proceda a escrivania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi-TO., 25 de julho de 2016. JUIZ DE DIREITO – SILAS BONIFÁCIO PEREIRA".

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE GURUPI/TO – 2º SEMESTRE/2016

O MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, em observância do disposto no art. 429, § 1º do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital que, será dado início às 1ª, 2ª e 3ª temporadas de julgamentos pelo Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi, conforme pauta de julgamentos abaixo elaborados, com início de cada sessão às 08h30min na sala do Tribunal do Júri, conforme preconizado no art. 429/CPP. Este edital servirá como intimação dos acusados foragidos, que estiverem em lugar incerto ou não sabido, bem como para aqueles que, eventualmente, não sejam localizados no último endereço declinado nos autos. Servirá ainda para intimação dos Assistentes de Acusação e Advogados. Para formação do corpo de jurados em cada temporada serão sorteados 40 (quarenta) jurados, dentre eles, 15 (quinze) suplentes. O número de suplentes se justifica para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente, conforme ocorreu noutras temporadas. As datas em branco foram reservadas para inclusão de processos que no decorrer do semestre estiverem em ordem para julgamento, bem como para o cumprimento do disposto no § 2º, do art. 429 do CPP.

PAUTA JURI 1º SEMESTRE 2016								
	PROCESSO	ACUSADO	DEFESA	PRONUN	PRISÃO	SITUAÇÃO	DATA	TEMP.
1	0011095-60.2015.827.2722	RAFAEL DOS REIS GLÓRIA SILVA	DEFENSORIA	16/12/2015	08/07/15	PRESO	30/08/16	1ª
2	0004974-50.2014.827.2722	ROBERTO MEDRADO DA SILVA	DEFENSORIA	22/10/2015	23/11/15	PRESO	01/09/16	1ª
3	0000800-61.2015.827.2722	FLÁVIO SANTANA	MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS – OAB/TO Nº 37	24/07/2015	08/12/14	PRESO	06/09/16	1ª
4	5000002-02.1984.827.2722	JOÃO SOARES COSTA	THIAGO LOPES BENFICA – OAB/TO Nº 2329	14/04/1997		SOLTO	13/09/16	1ª
5	5000006-28.2010.827.2722	GERÔNIMO DA SILVA FERREIRA	DEFENSORIA	05/03/2015		SOLTO	15/09/16	2ª
6	0008401-21.2015.827.2722	MÁRCIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	WILMAR RIBEIRO FILHO – OAB/TO Nº 644	04/09/2015		SOLTO	20/09/16	2ª
7	5001696-87.2013.827.2722	PEDRO HENRIQUE, MURILO RANGEL, JONATHAN TAVARES E BRUNO LOUZEIRO	DEFENSORIA	05/08/2013		SOLTO	22/09/16	2ª
8	5000016-38.2011.827.2722	FÁBIO PISONI	JORGE BARROS FILHO OAB/TO Nº 1490	21/02/2013		SOLTO	27/09/16	2ª
9	5001195-70.2012.827.2722	CLEBSON GOMES LOPES	DEFENSORIA	11/02/2015		SOLTO	29/09/16	3ª
10							04/10/16	3ª
11							06/10/16	3ª
12							11/10/16	3ª
13							13/10/16	3ª

Gurupi, 8 de agosto de 2016. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri.

Central de Execução Fiscal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000563-15.2010.827.2722**, chave processual: 563150416614, Exequirente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **JOÃO NEBREGA DE ALMEIDA**, CPF sob o nº **228.145.741-91**, CDA nº **35223/2008**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequirente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequirente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 8 de agosto de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000557-08.2010.827.2722**, chave processual: 263196995014, Exequirente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **APARECIDO FERNANDES CARVALHO**, CPF sob o nº **901.477.155-04**, CDA nº **7360/2008**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequirente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequirente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 8 de agosto de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000301-02.2009.827.2722**, chave processual: 344418561813, Exequirente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **C.R. SILVA**, CNPJ sob o nº **08.101.244/0001-72**, e dos sócios solidários da empresa **CLEUDES ROSA DA SILVA** CPF: **010.793.201-64** CDA nº **A-1412/2008**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequirente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequirente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da

dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 8 de agosto de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000574-44.2010.827.2722**, chave processual: 788953995414, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **T S FURTADO ME**, CNPJ sob o nº **01.221.823/0001-00**, e dos sócios solidários da empresa **TEREZA SANTANA FURTADO** CPF: **186.555.481-20** CDA nº **A-39/2010**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 8 de agosto de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000070-38.2010.827.2722**, chave processual: 212108938413, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **JALAPAO RODOCIARIO LTDA**, CNPJ sob o nº **04.697.749/0001-90**, CDA nº **032892/2008**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 8 de agosto de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0012926-80.2014.827.2722**, chave processual: 371747359714, Exequirente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **CASA DO SUCO LTDA**, CNPJ sob o nº **06.251.682/0001-91**, e dos sócios solidários da empresa **CLEIDIANE AIRES DA SILVA** CPF: **041.708.921-00**, **WASHINGTON SOARES DA SILVA** CPF: **041.097.201-09**, CDA nº **C-1638/2014**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequirente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequirente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 8 de agosto de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000078-20.2007.827.2722**, chave processual: 742052083913, Exequirente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **PINHEIRO E COSTA LTDA**, CNPJ sob o nº **05.671.650/0001-82**, e dos sócios solidários da empresa **JUCIMAR COSTA PINHEIRO** CPF: **967.948.443-20**, **JUCIE PINHEIRO** CPF: **129.414.253-49**, CDA nº **A-2507/2007**, **A-2508/2007**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequirente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequirente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 8 de agosto de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000436-24.2003.827.2722**, chave processual: 624612412914, Exequirente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **CROL CONST REGIONAL DE OBRAS LTDA**, CNPJ sob o nº **36.990.448/0001-47**, e dos sócios solidários da empresa **CONOR MOREIRA DO VALE JUNIOR** CPF: **170.332.251-72** e **ANTÔNIO LUIZ COSTA FILHO** CPF: **265.822.871-68**, CDA nº **599-B/2003**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequirente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequirente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo

constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 8 de agosto de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000043-02.2003.827.2722**, chave processual: 365113653813, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **COMERCIAL DE CEREAIS SÃO RAFAEL**, CNPJ sob o nº **01.262.875/0001-24**, e dos sócios solidários da empresa **DONIZETTI DOS SANTOS BERNARDES** CPF: **217.298.751-49** e **IRENILTON TEIXEIRA BARROS** CPF: **494.322.571-34**, CDA nº **2843-B; 2877-B/2002**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 8 de agosto de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000207-98.2002.827.2722**, chave processual: 222804141513, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **JAVAES REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº **38.147.617/0001-07**, e dos sócios solidários da empresa **JAYME DE OLIVEIRA MORAES** CPF: **120.367.659-04** e **ITAMAR RIBEIRO DA SILVA** CPF: **128.609.211-68**, CDA nº **E-1211/2011**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 8 de agosto de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000642-28.2009.827.2722**, chave processual: 191472239214, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **BRASLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **05.679.271/0001-39**, e dos sócios solidários da empresa **EMILIA BARBOSA MOACIR** CPF: **534.195.371-15**, **SOLANGE FERREIRA FARIAS BARBOSA** CPF: 804.077.731-34, CDA nº **A-289/2009**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 9 de agosto de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000143-88.2002.827.2722**, chave processual: 296722275113, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **REFRIGERANTES IMPERIAL S/A**, CNPJ sob o nº **01.542.810/0026-90**, e dos sócios solidários da empresa **ALENCAR AMARAL MUNIZ** CPF: **011.083.601-49**, **EDMO EDMUNDO PINHEIRO** CPF: 002.722.561-53, **BELARMINO DE GOIAS PINHEIRO** CPF: 002.781.901-97, **FERNANDO MORAIS PINHEIRO** CPF: 118.629.471-04, **SERGIO MORAIS PINHEIRO** CPF: 223.047.111-20, CDA nº **E-1339**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 9 de agosto de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000514-52.2002.827.2722**, chave processual: 338558142114, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **IRMÃOS MATIAS LTDA**, CNPJ sob o nº **07.381.399/0001-08**, e dos sócios solidários da empresa **WEBER MATIAS PEREIRA** CPF: **566.378.291-53**, **SALOMÃO MATIAS PEREIRAS** CPF: 556.011.541-04, CDA nº **1375-B/2002**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os

juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 9 de agosto de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000512-82.2002.827.2722**, chave processual: 689297045714, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **IRMÃOS MATIAS LTDA**, CNPJ sob o nº **07.381.399/0001-08**, e dos sócios solidários da empresa **WEBER MATIAS PEREIRA** CPF: **566.378.291-53**, **SALOMÃO MATIAS PEREIRAS** CPF: 556.011.541-04, CDA nº **1375-B/2002**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 8 de agosto de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000005-14.2008.827.2722**, chave processual: 679169606812, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **J L CRESTANI**, CNPJ sob o nº **07.364.225/0001-76**, e dos sócios solidários da empresa **JORGE LUIS CRESTANI** CPF: **275.372.180-72**, CDA nº **A-658/2008**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 8 de agosto de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

Número do processo: 0000260-73.2016.827.2723

Chave do processo: 925057999816

Classe do Processo: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nome do autor: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01786078000146

Nome do réu: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS LEITE - CPF: 04722314136

Nome do advogado: defensoria pública

SENTENÇA. Vistos, Trata - se de ação penal que tramita em face de José Roberto dos Santos Leite pela prática do delito de falso testemunho, previsto no art. 342 do Código Penal. Denúncia oferecida em 18 de abril de 2016, conforme Evento 1, e recebida em 25 de abril de 2016, consoante Evento 4. Resposta Acusação apresentada (Evento 11), oportunidade em que o acusado retratou - se das alegações feitas em juízo. O Ministério Público em seu parecer de Evento 23 requer absolvição sumária do denunciado pela extinção da punibilidade. É o relatório. Decido. II - FUNDAMENTAÇÃO: Razão assiste o douto representante do Ministério Público Estadual, pois o tipo penal irrogado, previsto no artigo 342, do Código Penal, prevê como causa de extinção da punibilidade a retratação do agente antes da prolação da sentença no processo em que foi proferida a afirmação falsa. Trata-se de causa de extinção da punibilidade instituída como política criminal visando à proteção dos interesses da Justiça em busca da apuração da verdade. Assim, retratando-se o agente e declarando a verdade antes da prolação da sentença de mérito, há que se reconhecer a causa extintiva da punibilidade. Neste sentido têm se manifestado nossos Tribunais, verbis: Direito Penal. Crime de Falso Testemunho. Retratação efetuada "oportuno tempore". Extinção da Punibilidade. Se o agente vem a retratar-se da falsa declaração por ele emitida, fazendo-o oportunamente, consuma-se a extinção da punibilidade, em face do que dispõe o artigo 107, VI, do Código Penal. Recurso a que se dá provimento. Ainda: Direito penal. Crime de Falso Testemunho. Retratação. Extinção da Punibilidade. A retratação deve anteceder a sentença referente ao processo onde ocorreu o falso, a fim de que se caracterize a eficácia do arrependimento. Recurso a que se dá provimento. Ainda: Penal e Processual Penal. Crime de Falso Testemunho. Admissibilidade de retratação. Extinção da punibilidade. No crime de Falso Testemunho "o fato deixa de ser punível se, antes da sentença, o agente se retrata ou declara a verdade" (art. 342, § 3º, do Código Penal). Como, na espécie, o indiciado se retratou no inquérito policial, ainda poderá retratar-se no processo em que funciona como testemunha. Incidência do art. 107, VI, do código repressor. Recurso improvido. Sentença mantida. Ante o exposto, passo ao Decisum: III - DISPOSITIVO: Com essas considerações, acolho o parecer formulado pelo parquet - declaro extinta a punibilidade pela retratação do denunciado José Roberto dos Santos Leite, com fulcro no art. 342, §2º do Código Penal Brasileiro e 397, inciso IV do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem - se os autos com as devidas anotações necessárias. Publique - se. Registre - se. Intime - se. Cumpra - se. Itacajá - TO, 02 de agosto de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

Número do processo: 0000364-02.2015.827.2723

Chave do processo: 480608075115

Classe do Processo: Termo Circunstanciado

Nome do autor: POLICIA CIVIL - CNPJ: 00394494001450

Nome DA VÍTIMA: HUSTENIO ABILIO APPELT - CPF: 30788323172

Nome do advogado: Antonio carneiro correia oabto 1841A

Nome do réu: ITAMAR BARRACHINI - CPF: 73792977087

Nome do advogado: lídio carvalho de Araujo – oabto 736

SENTENÇA. Vistos, etc. Trata - se de TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA instaurado para apurar os fatos praticados por Itamar Barrachini, os quais, em tese, tipificam o crime descrito no artigo 161 do Código Penal. Em audiência preliminar realizada em 31 de maio de 2016, todas as tentativas de conciliação foram infrutíferas. Parecer ministerial pela extinção da punibilidade com fulcro no art. 107, IV do Código Penal. (Evento 49) Petição apresentado pelo autor dos fatos (Evento 50). É o relatório. Decido. II - FUNDAMENTAÇÃO: Em análise às circunstâncias e elementos especificados na presente ação, entendo que a extinção do feito é medida que se impõe. Verifica - se que transcorreu o prazo decadencial de 06 (seis) meses do conhecimento da autoria do fato. Dispõe o Art. 103 do Código Penal: "Art. 103. Salvo disposição expressa em contrário, o ofendido decai do direito de queixa ou de representação se não o exerce dentro do prazo de 6 (seis) meses, contado do dia em que veio a saber quem é o autor do crime, ou, no caso do §3º do artigo 100 deste Código, do dia em que se esgota o prazo para oferecimento da denúncia." Ainda, artigo 38 do Código de Processo Penal: "Art. 38. Salvo disposição em contrário, o ofendido, ou seu representante legal, decairá no direito de queixa ou de representação, se não o exercer dentro do prazo de seis meses, contado do dia em que vier a saber quem é o autor do crime, ou, no caso do art. 29, do dia em que se esgotar o prazo para o oferecimento da denúncia." Segundo se infere nos autos, os fatos ocorreram em 23/08/2014 e a vítima, até o momento não entrou com a Queixa - Crime, deixando transcorrer o prazo previsto no art. 38 do Código de Processo Penal e art. 103 do Código Penal, ensejando, assim, a decadência do direito de postular a persecutio criminis. Nesse sentido apresento jurisprudência: APELAÇÃO. ART. 161, § 3º, CÓDIGO PENAL. CRIME DE ALTERAÇÃO DE LIMITES PARA FINS DE ESBULHO POSSESSÓRIO. CRIME QUE APENAS SE PROCESSA MEDIANTE QUEIXA CRIME. DECADÊNCIA CONFIGURADA. 1. O art.

161, § 3º do Código Penal afirma que o crime de Alteração de Limites apenas se procede mediante queixa-crime. 2. O prazo para o oferecimento da queixa-crime, por sua vez, é de 06 meses contados a partir da data na qual o ofendido vier a saber quem é o autor do crime. Caso a Queixa-Crime não seja oferecida nesse prazo, ocorre o inevitável perdimento do direito de agir. 3. Compulsando os autos, verifica-se que a Queixa-Crime foi recebida no Cartório do Segundo Juizado no dia 23 de setembro de 2013, isto é, um mês e quatro dias após o vencimento do lapso decadencial, motivo pelo qual falta condição legal para o prosseguimento do feito. (APL 00015000720138220601 RO 0001500-07.2013.822.0601, Relator: Juíza Euma Mendonça Tourinho, Julgamento: 06/06/2014, Órgão Julgador: Turma Recursal - Porto Velho, Publicação: Processo publicado no Diário Oficial em 11/06/2014). Neste passo, sigo com o Decisum. III - DISPOSITIVO: Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, declaro extinta a punibilidade de Itamar Barrachini, qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV do Código Penal, conseqüentemente, deixo de acolher a petição de Evento 50. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. P.R.I.C. Itacajá - TO, 19 de julho de 2016. Luciana Luciana, Juíza de Direito.

Número do processo: 0000363-17.2015.827.2723

Chave do processo: 556633929315

Classe do Processo: Termo Circunstanciado

Nome do autor: POLICIA CIVIL - CNPJ: 00394494001450

Nome DA VÍTIMA: ITAMAR BARRACHINI - CPF: 73792977087

Nome do advogado: Lídio carvalho de Araujo – oabto 736

Nome do réu: HUSTENIO ABILIO APPELT - CPF: 30788323172

Nome do advogado: Antonio carneiro correia oabto 1841A

SENTENÇA. Vistos, etc. Trata - se de TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA instaurado para apurar os fatos praticados por Hustenio Abilio Appelt, os quais, em tese, tipificam o crime descrito no artigo 161 do Código Penal. Em audiência preliminar realizada em 31 de maio de 2016, todas as tentativas de conciliação foram infrutíferas. Parecer ministerial pela extinção da punibilidade com fulcro no art. 107, IV do Código Penal. (Evento 45) Petição apresentado pela vítima (Evento 46). É o relatório. Decido. II - FUNDAMENTAÇÃO: Em análise às circunstâncias e elementos especificados na presente ação, entendo que a extinção do feito é medida que se impõe. Verifica - se que transcorreu o prazo decadencial de 06 (seis) meses do conhecimento da autoria do fato. Dispõe o Art. 103 do Código Penal: "Art. 103. Salvo disposição expressa em contrário, o ofendido decai do direito de queixa ou de representação se não o exerce dentro do prazo de 6 (seis) meses, contado do dia em que veio a saber quem é o autor do crime, ou, no caso do §3º do artigo 100 deste Código, do dia em que se esgota o prazo para oferecimento da denúncia." Ainda, artigo 38 do Código de Processo Penal: "Art. 38. Salvo disposição em contrário, o ofendido, ou seu representante legal, decairá no direito de queixa ou de representação, se não o exercer dentro do prazo de seis meses, contado do dia em que vier a saber quem é o autor do crime, ou, no caso do art. 29, do dia em que se esgotar o prazo para o oferecimento da denúncia." Segundo se infere nos autos, os fatos ocorreram em 23/08/2014 e a vítima, até o momento não entrou com a Queixa - Crime, deixando transcorrer o prazo previsto no art. 38 do Código de Processo Penal e art. 103 do Código Penal, ensejando, assim, a decadência do direito de postular a persecutio criminis. Nesse sentido apresento jurisprudência: APELAÇÃO. ART. 161, § 3º, CÓDIGO PENAL. CRIME DE ALTERAÇÃO DE LIMITES PARA FINS DE ESBULHO POSSESSÓRIO. CRIME QUE APENAS SE PROCESSA MEDIANTE QUEIXA CRIME. DECADÊNCIA CONFIGURADA. 1. O art. 161, § 3º do Código Penal afirma que o crime de Alteração de Limites apenas se procede mediante queixa-crime. 2. O prazo para o oferecimento da queixa-crime, por sua vez, é de 06 meses contados a partir da data na qual o ofendido vier a saber quem é o autor do crime. Caso a Queixa-Crime não seja oferecida nesse prazo, ocorre o inevitável perdimento do direito de agir. 3. Compulsando os autos, verifica-se que a Queixa-Crime foi recebida no Cartório do Segundo Juizado no dia 23 de setembro de 2013, isto é, um mês e quatro dias após o vencimento do lapso decadencial, motivo pelo qual falta condição legal para o prosseguimento do feito. (APL 00015000720138220601 RO 0001500-07.2013.822.0601, Relator: Juíza Euma Mendonça Tourinho, Julgamento: 06/06/2014, Órgão Julgador: Turma Recursal - Porto Velho, Publicação: Processo publicado no Diário Oficial em 11/06/2014). Neste passo, sigo com o Decisum. III - DISPOSITIVO: Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, declaro extinta a punibilidade de Hustenio Abilio Appelt, qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV do Código Penal, conseqüentemente, deixo de acolher a petição de Evento 46. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. P.R.I.C. Itacajá - TO, 19 de julho de 2016. Luciana Costa, Juíza de Direito.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000259-76.2016.827.2727– ação de inventário proposta por **GEAN ALVES BARROS** pessoa física, em face do de cujus **DIVINO JOSÉ BARROS**. **CITA-SE os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos** (artigos § 1º, art. 626, c/c ao art. 259, III, NCPC), a fim de que participem do processo, caso queiram, conforme despacho de evento 9 dos autos supra mencionados. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local e

publicado na forma da lei. Natividade, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (03.08.2016). Eu, Luzanira Maria da Silva Xavier – Técnica Judiciária, digitei. *O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito.*

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Rescisão Contratual c/ Perda e Danos n. 5000725-24.2012.827.2727 - proposta pelo **Pedro Coelho da Silva e outro** em face de **Elvisley Costa de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 330.865.161-00, não encontrado para citação pessoal, e que, por meio deste edital fica(m) o mesmo **CITADO** dos termos da presente ação, para em querendo, oferecer resposta a presente Ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pelos autores. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (03.08.16). Eu, Luzanira Mª da Silva Xavier, Técnica Judiciária, digitei. *O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito.*

PALMAS

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 158/99 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Requeridos: RIVALDO FERREIRA MIRANDA e MARIZETE BARROS DE ARAÚJO

Advogado: JOSÉ ROBERTO PEDRO JUNIOR – OAB/TO 794

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, fica à parte requerida intimada que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº **5000143-72.1999.827.2729**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

Fica à parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra mencionados.

SENTENÇA: "(...) POSTO ISSO, confirmo a medida liminar deferida anteriormente e acolho os pedido iniciais, o que faço para determinar o seqüestro de tantos bens dos requeridos quantos bastem para garantir o pagamento do débito, tudo com suporte no art.487, I do NCPC c/c o art. 798 do antigo Código de Processo Civil. Condeno os requeridos ao pagamento das custas e taxas processuais e dos honorários advocatícios, que ora fixo em 10% sobre o valor dado a causa nos termos do artigo 85, § 3º, I c/c § 4º, III c/c §6º, todos do NCPC. Transitada em julgado, intime-se os requeridos para efetuarem o pagamento das custas em 10 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 06/2014 da CGJUS/TO. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (As) Gerson Fernandes Azevedo – MM. Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM."

PARAÍSO

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0004127-21.2014.827.2731 Chave n.248995294114

Denunciado: JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA DA SILVALUCAS LOPES DA SILVAEDUARDO VIEIRA DA SILVAADVALDO COSTA FEITOSAEDSON DO NASCIMENTO SOUZAROBERTO DA SILVA RAMOS

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **EDSON DO NASCIMENTO SOUZA**, brasileiro, solteiro, marceneiro, nascido aos 21.04.1990 em Paragominas/PA, portador do CPF nº 058.871.651-03, filho de José Damásio Souza e Antônia Eva do Nascimento Amori, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 121, §2º, I c/c artigo 14, II (por duas vezes), todos do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO**, o acusado em epígrafe, para que compareça no Salão do Tribunal do Júri nas dependências do EDIFÍCIO DO FÓRUM à Rua 13 de Maio, nº 265, Centro, Paraíso do Tocantins/TO, no dia **11 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:00H**, oportunidade em que serão julgados os denunciados pelo Colendo Tribunal do Júri, nos autos em epígrafe. Para conhecimento de todos é passado o presente edital,

cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 08 de agosto de 2016 (08/08/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0002687-53.2015.827.2731 Chave n.770018136315

Denunciado: ADAO MOREIRA DE OLIVEIRA

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma a lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ADAO MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 13/05/1987, natural de Araguacema/TO, filho de Sebastião Coelho de Oliveira e de Maria de Jesus Moreira da Silva, RG 1.003.002SSP/TO, CPF 036.870.711-38, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 121, §2º, III e IV c/c artigo 14, II, todos do Código Pena. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO**, o acusado em epigrafe, para, no prazo de 5(cinco) dias, constituir novo advogado, o qual deverá apresentar, no mesmo quinquídio, procuração nos autos, sendo certo que fluído o prazo sem manifestação nos autos, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 05 de agosto de 2016 (05/08/2016). Eu LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0002678-91.2015.827.2731 Chave n.694850868415

Denunciado: RONALDO ALVES DOS SANTOSMÁRCIO BARBOSA DA SILVAEDIMAR MALAQUIAS RODRIGUES

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **MÁRCIO BARBOSA DA SILVA**, ("MARCINHO PUGMIL"), brasileiro, casado, vendedor de veículos, nascido em 05.08.1978, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de MiracyBarbosa da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, incisos III e IV, e §5º, do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 05 de agosto de 2016 (05/08/2016). Eu LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0003446-80.2016.827.2731 Chave n.275540386516

Denunciado: NÁDIA CRUZ GOMES GONÇALVES

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **NÁDIA CRUZ GOMES GONÇALVES**, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 04.06.1985, natural de Fátima/TO, filha de Almir Gomes da Silva e Wilsilene Cruz Gomes, RG n.º631.830 SSP/TO (2.ª via), atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADA**, a acusada em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADA** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 05 de agosto de 2016 (05/08/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Aposentadoria Rural por Idade - Processo: n° 5000910-08.2007.827.2737, Chave: 935653590115 requerida pelo NERIMIO MARTINS PORTILHO em face de INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ Nº 29.979.036/0001-40 **Processo Antigo n° 2007.0003.3860-3, procurador: ROBERTO HIDASI OAB/TO 17.260** Por este meio **CITAR** o Requerente **NERIMIO MARTINS PORTILHO**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para dar prosseguimento no feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (08/08/16). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. ADHEMAR CHUFALO FILHO - Juiz Substituto da 1ª Vara Cível –CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios –técnica Judiciária – Lucimara Pereira Cardoso.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Doutor ADHEMAR CHUFALO FILHO, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: n° 5000864-14.2010.827.2737 Chave: 174104762015, requerida pelo UNIÃO – FAZENDA NACIONAL em face de AUTO POSTO LG COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ n° 03.916.382/0001-96, **Processo Antigo n° 2010,0007.0031-0., Valor da Causa R\$ 58.956,16 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).**, Por este meio **CITAR** o executado na pessoa de seu representante legal **AUTO POSTO LG COMERCIO VAREJISTA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de três dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência:** 1. não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; 3. o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (08/08/16). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. ADHEMAR CHUFALO FILHO - Juiz Substituto da 1ª Vara Cível –CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios –técnica Judiciária – Lucimara Pereira Cardoso.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Doutor ADHEMAR CHUFALO FILHO, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: n° 5000864-14.2010.827.2737 Chave: 174104762015, requerida pelo UNIÃO – FAZENDA NACIONAL em face de AUTO POSTO LG COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ n° 03.916.382/0001-96, **Processo Antigo n° 2010,0007.0031-0., Valor da Causa R\$ 58.956,16 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).**, e dos **Requeridos: SERGIO LEITE MONTEIRO CPF n° 013.439.638-34; ROGERIO LEOPOLDO ROCHA CPF n° 257.827.626-91; MARIO ROBERTO BUENO CPF n° 062.126.458-09; LUIZ RENATO PEDRA SA CPF N° 233.743.817-15; e LUIZ EDUARDO GANHADREIRO GUIMARAES CPF n° 568.263.207-97.**, Por este meio **CITAR** os executados **AUTO POSTO LG COMERCIO VAREJISTA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, na pessoa de seu representante legal, nos autos em epígrafe, todos **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de três dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência:** 1. Não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; 3. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (08/08/16). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. ADHEMAR CHUFALO FILHO - Juiz Substituto da 1ª Vara Cível-CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios –técnica Judiciária – Lucimara Pereira Cardoso.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 208, de 09 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o contido no art. 113 da Lei Complementar nº 10/96 e art. 12, §1º, XXVIII da Resolução 004/01,

CONSIDERANDO o desligamento da rede elétrica pela concessionária de energia Energisa, das 7h00 às 12h15min do dia 08 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO que a falta de energia inviabiliza os trabalhos das serventias instaladas no prédio;

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 16.0.000017296-4;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar o fechamento do prédio do Fórum de Ananás-TO no dia 08 de agosto de 2016, das 8h00 às 12h15min, em razão da suspensão do fornecimento de energia elétrica.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 209, de 09 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000015104-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 662, de 7 de dezembro de 2009, publicado no Diário da Justiça nº 2.326, de 7 de dezembro de 2009, por meio do qual a servidora Márcia Régia Fernandes de Araújo, Escrivã Judicial, foi removida da Comarca de Miracema do Tocantins para a Comarca de Palmas.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 210, de 09 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 13ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 04 de agosto de 2016, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000016110-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, titular da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi, para substituir a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, pelo período de 40 dias, a partir de 08 de agosto de 2016, em razão de compensação de dias trabalhados em regime de plantão.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 3044, de 09 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000000902-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, em regime de mutirão, no período de 17 de outubro a 22 de novembro de 2016.

Art. 2º São designados os juízes Rodrigo da Silva Perez Araújo, Márcio Soares da Cunha, Gerson Fernandes Azevedo, Océlio Nobre da Silva, Jordan Jardim e Manuel de Faria Reis Neto para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Decisão

Entidade beneficente: Casa do Idoso

Prestação de Contas: Alvará Nº. 01/2014

Decisão.

Trata-se de prestação de contas requerida pelo Conselho da Comunidade, referente alvará judicial nº. 01/2014, no valor de R\$ 5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais) liberado em 25/08/2014 para reverter ao projeto "Reforma dos Banheiros".

A entidade apresentou documentos (fls.19/38), comprovando a aquisição do material solicitado. Conforme documentação apresentada, a prestação de contas deu-se no montante de R\$ 5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais).

Dispõe o Provimento nº. 15, de 28 de novembro de 2012, da Corregedoria- Geral da Justiça, do Estado do Tocantins, que:

Art. 5º. As entidades previamente conveniadas e cadastradas, que tenham interesse em receber valores decorrentes das penas pecuniárias, deverão apresentar projeto detalhado das atividades que serão executadas, constando a área de interesse a ser beneficiada, a justificativa do projeto, os objetivos, a estimativa de custos e o cronograma de execução.

§ 1º No caso de aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto nos moldes descritos no caput deste artigo, consignando, ao menos, três orçamentos do bem a ser adquirido.

§ 2º Finalizada a execução do projeto, a entidade beneficiária deverá apresentar o relatório de execução, detalhando as etapas e o resultado alcançado, bem como nota fiscal do bem adquirido, recibo de prestação de serviço ou documento fiscal equivalente.

§ 3º Havendo sobra de recursos, a entidade conveniada deverá comunicar ao juízo da execução, a fim de realizar o seu recolhimento. [Grifei].

Ainda, o artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça:

Art. 4º O manejo e a destinação desses recursos, que são públicos, devem ser norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, dispositivos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem se olvidar da indispensável e formal prestação de contas perante a unidade gestora, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

Parágrafo único. A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação da seção de serviço social do Juízo competente para a execução da pena ou medida alternativa, onde houver, e do Ministério Público. (grifo nosso)

Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público pugnou pela homologação (fl.39), tendo em vista a prestação de contas darem-se de forma satisfatória, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ante o exposto, nos termos do art. 10, § 2º do Provimento nº 15/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, e artigo 4º da Resolução nº. 154 do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com o Parecer Ministerial, HOMOLOGO para que surta seus legais e jurídicos efeitos, a prestação de contas apresentada pela Casa do Idoso, referente ao Alvará Judicial nº. 01/2014.

Encaminhe a Corregedoria – Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

Ciência ao Ministério Público.

Após, arquivem-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Araguaína/TO, 09 de junho de 2016.

Antonio Dantas de Oliveira Júnior

Juiz de Direito

Portaria

PORTARIA Nº 3027/2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 08 de agosto de 2016

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os trabalhos de dedetização e desratização nas dependências do prédio que abriga a Corregedoria-Geral da Justiça, conforme DECRETO JUDICIÁRIO nº 53 e cronograma proposto no Processo SEI nº 16.0.000001936-8, que versam sobre a dedetização e desratização no âmbito de todo o Poder Judiciário do Tocantins;

CONSIDERANDO a complexidade quanto à execução dos serviços que, quando iniciados, não poderão ser interrompidos ou mesmo feito por partes;

CONSIDERANDO que, durante a realização, há a propagação de produtos químicos, devendo o ambiente dedetizado permanecer isolado por um prazo mínimo, a fim de evitar riscos à saúde dos servidores e visitantes;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão do expediente da Corregedoria-Geral da Justiça no dia 06 de setembro de 2016.

Art. 2º SUSPENDER os prazos processuais que, porventura, se iniciem ou se encerrem no dia 06 de setembro de 2016, bem como o atendimento ao público no período.

Art. 3º DESIGNAR as servidoras: NILZA VERÍSSIMO DA SILVA, matrícula nº 353140 e LORENNALVES DE SOUSA, matrícula nº 353491, para acompanharem o serviço nos andares correspondentes.

Art. 4º NOMEAR o servidor JOSÉ SILVA DE SOUSA para coordenar e acompanhar os respectivos trabalhos de dedetização e desratização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Eurípedes Lamounier

Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 3051/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16539/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Milene de Carvalho Henrique, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 177143**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 281,74, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 8 a 09/08/2016, com a finalidade de reunião do CEMAS, no prédio da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3050/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16510/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 3.384,93, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantinópolis, Augustinópolis, Araguatins, Araguaína e Colinas/TO, no período de 10 a 16/08/2016, com a finalidade de inauguração do CEJUSC, solenidade de entrega de título ao Presidente e inspeção de obras e Araguaína e Colinas.

Art. 2º Conceder à servidora **Gizella Magalhaes Bezerra Moraes Lopes, Chefe de Gabinete da Presidência, Matrícula 353121**, o valor de R\$ 2.653,42, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas para Tocantinópolis, Augustinópolis, Araguatins, Araguaína e Colinas, no período de 10 a 16/08/2016, com a finalidade de inauguração do CEJUSC e solenidade de entrega de título ao Presidente e inspeção de obras e Araguaína e Colinas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3039/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16434/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Juliana Pinto Corgozinho, Colaborador Eventual / Psicóloga**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 5 a 06/08/2016, com a finalidade de realização de avaliação psicossocial" in loco".

Art. 2º Conceder à servidora **Jocelaine Lago Dalanora, Colaborador Eventual / Assistente Social**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 5 a 06/08/2016, com a finalidade de realização de avaliação psicossocial" in loco".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3038/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16474/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no dia 12/08/2016, com a finalidade de desembarque de voo retorno de Brasília/DF, para participar da X Jornada Lei Maria da Penha na sede do STF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3037/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16470/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 367,49, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 570,07, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no dia 11/08/2016, com a finalidade de Participar do X Jornada Lei Maria da Penha, na sede do STF em Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3036/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16472/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palma/TO, no dia 10/08/2016, com a finalidade de Embarque em voo para participar da X Jornada Lei Maria da Penha na sede do STF em Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3035/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16491/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Campos Lindos e Barra do Ouro/TO, no período de 15 a 18/08/2016, com a finalidade de cumprir de mandado, conforme SEI n. 16.0.00008651-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3034/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16497/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Carlos Sarri Junior, Diretor de Infraestrutura e Obras, Matrícula 353451**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 05/08/2016, com a finalidade de vistoria técnica na obra.

Art. 2º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 05/08/2016, com a finalidade de vistoria técnica na obra.

Art. 3º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 05/08/2016, com a finalidade de vistoria técnica na obra.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3033/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16308/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Debora de Brito Ribeiro, Distribuidor, Matrícula 352912**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de convocação de Pedro Afonso/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 15/07/2016, com a finalidade de auxiliar na apresentação do projeto da Contadoria Judicial Unificada (CONJUN) ao representante do Prêmio INNOVARE, conforme SEI 16.000000.14127-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3032/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16500/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Guarai/TO, no período de 5 a 06/08/2016, com a finalidade de instalar aparelho de ar condicionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3029/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16501/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Paraíso/TO, no dia 01/08/2016, com a finalidade de manutenção predial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3028/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16502/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 4 a 05/08/2016, com a finalidade de conclusão dos serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3024/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16505/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Carlos Sarri Junior, Diretor de Infraestrutura e Obras, Matrícula 353451**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formos Peixe e Natividade/TO, no período de 8 a 09/08/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formos Peixe e Natividade/TO, no período de 8 a 09/08/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3023/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16506/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente social, Matrícula 353405**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme

determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 09/08/2016, com a finalidade de medida de proteção.

Art. 2º Conceder à servidora **Alessandra Ferreira Velasco de Miranda, Psicóloga, Matrícula 353404**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 09/08/2016, com a finalidade de medida de proteção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3022/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16423/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 2927/2016, publicada no DJ 3863 de 03/08/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3021/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16487/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 2999/2016, publicada no DJ 3865 de 05/08/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3015/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16492/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353478**, o valor de R\$ 397,34, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela prorrogação da viagem no período de 10 a 12/08/2016, com a finalidade de concluir os serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3014/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16493/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Vicente Salome Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Tocantínia, Miracema,

Miranorte, Paraíso, Pium, Cristalândia e Porto Nacional, no período de 8 a 11/08/2016, com a finalidade de auxiliar a equipe da Assessoria Militar na execução do Plano de Ação para Recolhimento de Armas de Fogo, Munições e Acessórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3013/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16494/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Vicente Salome Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Natividade, Dianópolis, Taguatinga, Aurora, Palmeirópolis, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Gurupi, no período de 15 a 19/08/2016, com a finalidade de auxiliar a equipe da Assessoria Militar na execução do plano de Ação para Recolhimento de Armas de Fogo, Munições e Acessórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3012/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16483/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Vicente Salome Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Comarca de Formoso, no período de 4 a 05/08/2016, com a finalidade de levar equipe para fazer reparo na comarca de Formoso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3011/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16495/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Junio Silvio Pereira de Souza, Policial Militar, Matrícula 352288**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Paranã, no período de 8 a 10/08/2016, com a finalidade de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, Dr. Márcio Soares da Cunha, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Paranã/TO, conforme SEI nº 15.0.000007876-7.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Luiz das Chagas Monteiro, Policial Militar, Matrícula 352303**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Paranã, no período de 8 a 10/08/2016, com a finalidade de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, Dr. Márcio Soares da Cunha, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Paranã/TO, conforme SEI nº 15.0.000007876-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3010/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16496/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Gilmar Cruz Silva, Policial Militar, Matrícula 352327**, o valor de R\$ 1.018,06, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Gurupi, no período de 7 a 10/08/2016, com a finalidade de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, Dr. Ademir Alves da Silva, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Gurupi-TO, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3009/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16499/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 705,11, relativo ao pagamento de 3,00 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela prorrogação da viagem no período de 6 a 09/08/2016, com a finalidade de concluir os serviços de instalações de ar-condicionado na referida comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA
Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

JOSÉ OSMAR CORDEIRO OLIVEIRA	028.388.773-72	5003268-67.2012.827.2737	R\$ 112,00
CHRISTIANE MEIRELES ALVES	867.475.681-68	0026673-76.2014.827.2729	R\$ 114,50
ALINE BERNARDES DE MACEDO SOUZA	283.440.728-24	0011624-58.2015.827.2729	R\$ 4,00

CARLOS AUGUSTO CARDOSO	162.983.812-87	5001008-90.2002.827.2729	R\$ 106,68
SINDICATO DOS GUARDAS METROPOLITANOS DE PALMAS TOCANTINS	01.230.216/0001-06	0021007-60.2015.827.2729	R\$ 21,50
JOSE SUED BARBOSA GOMES	389.478.971-91	5004112-75.2011.827.2729	R\$ 281,67
LUCIANE COSTA E SILVA NASCIMENTO	006.940.403-80	0007065-58.2015.827.2729	R\$ 101,00
DERISANIO DE SOUSA NASCIMENTO	950.667.721-20	0019862-03.2014.827.2729	R\$ 151,01
SILVANIA DA SILVA ROCHA CARVALHO	577.784.181-34	0004342-76.2014.827.2737	R\$ 134,41
CARLOS OTAVIO BMMESBERGER	262.402.200-78	0024474-81.2014.827.2729	R\$ 132,00
GERALDO ALVES DE QUEIROZ	037.332.031-00	0001608-54.2015.827.2726	R\$ 25,00
MARIZETH MEIRELES ALVES	182.124.761-20	5023534-02.2012.827.2729	R\$ 590,12
ELAIZE FONSECA DE ARRUDA PRESBITERO	209.427.882-49	0000076-36.2015.827.2729	R\$ 158,50
MARIA DAS GRACAS COSTA PFUETZENREITER	440.029.399-87	5018847-79.2012.827.2729	R\$ 677,02
PRODUFORTE - IND., COM. E REP DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	04.550.883/0001-64	0002485-67.2014.827.2713	R\$ 35,50
RONNYER ANDERSON DA SILVA	758.527.641-91	5000776-38.2011.404.2729	R\$ 547,50
ELISABETE SIPAUBA CAVALCANTE	749.255.203-34	5008027-64.2013.827.2729	R\$ 15,00
RAIMUNDO ORION RODRIGUES CARDOSO	773.845.981-68	0004907-64.2014.827.2729	R\$ 185,50
GLAUCILENE LOPES DE SANTANA SANTOS	467.733.391-20	5011765-31.2011.827.2729	R\$ 12,50
ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA	755.453.496-34	0011624-58.2015.827.2729	R\$ 4,00

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

ESMAT

Edital

EDITAL nº 054, de 2016

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **I Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs)**, a ser realizado no dia 26 de agosto de 2016, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: I Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs)

Objetivo: Capacitar os participantes para trocarem experiências que possam contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, voltadas à solução de conflitos.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 9 a 16 de agosto de 2016.

Inscrições: Serão realizadas pelo Sistema Acadêmico Virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV)

Público-Alvo: Magistrados, preferencialmente os coordenadores dos Cejuscs e os que atuem nas Varas de Família; servidores e conciliadores lotados nos respectivos centros e justiça móvel; demais servidores interessados na temática; promotores de justiça; defensores públicos; professores das Faculdades que estão firmando convênio com o Tribunal de Justiça para implantação de Cejuscs em suas instituições.

Modalidade: Presencial

Local: Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Número de vagas: 115

2. NÚMERO DE VAGAS: 115

2.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

PÚBLICO-ALVO	VAGAS
Magistrados coordenadores dos Cejuscs;	16
Magistrados, preferencialmente os que atuem nas Varas de Família;	15
Servidores lotados nos Cejuscs;	16
Demais servidores;	17
Conciliadores lotados nos Cejuscs e Justiça Móvel;	22
Conciliadores voluntários de Pedro Afonso e Taguatinga;	5
Conciliadores dos juizados especiais que estão atuando nos Cejuscs de Guaraí-TO e Miracema-TO;	2
Promotores de Justiça;	5
Defensores Públicos;	5
Professores Universitários das Faculdades: Católica e Objetivo de Palmas-TO; Unirg de Gurupi-TO e Católica de Araguaína-TO.	12
Total de Vagas	115

2.1 As inscrições dos magistrados, servidores, conciliadores, promotores de justiça e defensores públicos serão realizadas por meio do Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT), com base nas informações publicadas em Edital próprio;

2.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), exceto para o público-alvo descrito no item 6.6;

2.3 As vagas dos professores das Faculdades discriminadas no item 6.6 serão preenchidas por indicação dos seus diretores ou coordenadores, via ofício, destinado à juíza coordenadora do Nupemec;

2.4 Para magistrados, servidores e conciliadores lotados nos Cejuscs e nos Juizados Especiais das Comarcas de Guaraí-TO e Miracema-TO, serão concedidas diárias, que deverão ser solicitadas, por participante, pelo e-mail diariasemat@tjto.jus.br.

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Ser magistrado, preferencialmente os coordenadores dos Cejuscs e os que atuem nas Varas de Família;

3.2 Serem servidores e conciliadores lotados nos respectivos centros e justiça móvel;

3.3 Ser servidor interessado na temática;

3.4 Serem conciliadores voluntários de Pedro Afonso e Taguatinga;

3.5 Serem conciliadores dos Juizados Especiais das Comarcas de Guaraí-TO e Miracema-TO;

3.6 Ser promotor de justiça;

3.7 Ser defensor público;

3.8 Ser professor de ao menos uma das Faculdades que estão firmando convênio com o Tribunal de Justiça para implantação de Cejuscs em suas instituições, devidamente indicados, via ofício, à Coordenação do Nupemec.

4. DO CRONOGRAMA

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
26/8/2016	8h30	Credenciamento.
	9h	Abertura e Composição de Mesa.
	Das 9h30h às 10h20	Palestra: Oficinas de Parentalidade e Divórcio. Palestrante: Juíza Vanessa Aufiero da Rocha.
	Das 10h20 às 11h10	Palestra: Boas Práticas do Nupemec do Estado de Goiás no Desenvolvimento dos Métodos Adequados de Tratamento de Conflitos. Palestrante: Juiz Paulo César Alves das Neves.
	Das 11h10 às 11h40	Palestra: Apresentação do Projeto Ouvidoria Judiciária Tocantinense Integrada à Conciliação e Mediação. Palestrante: Desembargadora Ângela Prudente.
	Das 12h às 13h50	Intervalo para almoço.
	Das 14h às 15h40	Palestra: Institucionalização da Mediação no Brasil. Palestrante: Juíza Juliana Loss de Andrade.
	Das 15h40 às 16h10	Palestra: Breve Panorama da Política Judiciária de Tratamento Adequado de Conflitos no Estado do Tocantins, Informações Úteis e Orientações para Padronização de Procedimentos nos Cejuscs. Palestrante: Juíza Umbelina Lopes Pereira.
	Das 16h10 às 16h30	<i>Coffe break</i>
	Das 16h30 às 17h	Palestra: Importância das Movimentações Processuais Corretas no Sistema E-Proc na Geração de Dados Estatísticos mais Confiáveis. Palestrantes: Luciano Marques Beber. Maria das Graças Dias Pinheiro Castro.
	Das 17h às 17h30	Painel: Experiência Cejusc da Comarca de Araguaína com Oficinas de Parentalidade. Painelista: Juíza Umbelina Lopes Pereira.
	17h30	Perguntas
	18h	Encerramento
Carga Horária Total		8 horas-aula

5. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1 Os inscritos deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 4 deste Edital;

5.2 A frequência será computada por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período, com tolerância de quinze minutos;

5.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

•Ciclos de vida familiar;

•Nova sociedade, nova família;

- O processo de divórcio;
- Os filhos na nova família;
- As novas famílias e novas moradas;
- Comunicação na nova família;
- Estrutura organizacional da conciliação no TJ/GO;
- Marcos normativos;
- Unidades: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs);
- Ações e projetos desenvolvidos:
- Audiências concentradas de DPVAT;
- Justiça Móvel de Trânsito;
- Mutirões de execução fiscal;
- Oficina de parentalidade;
- Mediação Sistêmica no 3º Cejuscs/PUC-GO;
- “Mediar é divino!”;
- Semana Nacional de Conciliação;
- Cejuscs e Institucionalização da Mediação no Brasil;
- Noções sobre mediação e sistemas de tribunais multiportas;
- Mediação: extrajudicial, pré-judicial e judicial;
- Atores relevantes na institucionalização de mediação no Brasil e experiências do Direito Comparado;
- Magistratura e Mediação;
- Ouvidoria Judiciária;
- Padronização dos procedimentos nos Cejuscs /TO;
- Movimentação sistema E-Proc e estatística;
- Oficinas de parentalidade e divórcio.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

7.2 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 8 de agosto de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br